



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
DIVISÃO DE APOIO AOS COLEGIADOS – DA CL

SÚMULA DE REUNIÃO

CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA E QUÍMICA - CEEMMQ

REUNIÃO Nº. 01

DATA: 30 de janeiro de 2019

LOCAL: Sala da CEEMMQ

HORÁRIO: 18h30

fls.1 / 6

1. Verificação de Quorum

Presentes os Conselheiros Titulares: Alexandre Santa Cruz Ramos, Cassio Victor de Melo Alves, Ivaldo Xavier da Silva, José Wellington de Brito Cavalcanti e Nilson Oliveira de Almeida e **o Conselheiro Suplente:** Lupércio Luizines Cavalcanti Filho.

2. Justificativas de Falta

Conselheiro Titular: Almir Ribeiro Russiano.

3. Aprovação da Súmula da 20ª Reunião Ordinária da CEEMMQ realizada em 05.12.2018.

Aprovada por unanimidade

4. Ordem do Dia

4.1. Eleição do Coordenador e Coordenador Adjunto para o exercício 2019:

Após discussão, os Conselheiros presentes reelegeram o Engenheiro Mecânico Ivaldo Xavier da Silva para Coordenador e elegeram o Engenheiro Químico José Wellington de Brito Cavalcanti para Coordenador Adjunto.

4.2. Delega competência à Chefia da Divisão de Registro e Cadastro do Crea-PE – DREC para proceder a análise e expedição de processos relativos ao registro de pessoas físicas e jurídicas e dá outras providências.

4.3. Elaboração do Plano de Trabalho da CEEMMQ para o exercício de 2019 – Ficou para ser discutido na próxima reunião agendada para o dia 20/02/2019.

PROCESSOS REMANESCENTE DE 2018:

4.4. Processo para Homologação:

4.4.1. Outras Solicitações / Consulta - Homologado

Prot. Origem: 200.094.099/2018 / **Prot. Exigência:** 200.095.164/2018 – Fernando da Costa Siqueira

Após análise e apreciação do processo acima referenciado, o Conselheiro Regional Eng. Mecânico Alberto Lopes Peres Junior, em 21/12/2018, o mesmo emitiu parecer que contém o seguinte teor: “Analisando os documentos anexados constatamos não haver sido entregue os Projetos Pedagógicos dos cursos e tão somente os trabalhos de conclusão dos mesmos. Assim, com os documentos que temos no processo, entendemos que apenas o curso de Engenharia e Gerenciamento de Manutenção está diretamente relacionado com a área da Engenharia Mecânica, não agregando novas atribuições ao profissional. Este é o nosso parecer”.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
DIVISÃO DE APOIO AOS COLEGIADOS – DA CL

SÚMULA DE REUNIÃO

CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA E QUÍMICA - CEEMMQ

REUNIÃO Nº. 01

DATA: 30 de janeiro de 2019

LOCAL: Sala da CEEMMQ

HORÁRIO: 18h30

fls.2 / 6

4.5. Processos para análise e parecer fundamentado:

4.5.1. Registro de Empresa - Deferido

Prot.: 20.094.439/2018 – Rivaldo Hilário da Silva Produções

4.5.2. Autos de Infração Julgados à Revelia – Pessoa Jurídica

Auto nº 9900025404/2018 – LCVP Planejamento Térmico Integrado e Consultoria Ltda

Auto nº 9900030962/2018 – SERQUIP Tratamentos Resíduos AL Ltda

PROCESSOS RECEBIDOS EM 2019:

4.6. Processo para Homologação:

4.6.1. Certidão de Acervo Técnico – CAT

Prot.: 200.095.866/2019 – Jairo do Rego Barros – Indeferimento e encaminhado a CEEE

Após análise e apreciação do processo acima referenciado, o Conselheiro Regional Eng. Químico José Wellington de Brito Cavalcanti, emitiu parecer que contém o seguinte teor: *“Ao analisar a documentação apresentada pelo requerente e a legislação em vigor quanto às atribuições profissionais conforme Decreto Federal 23.569/33, entendo que o profissional Engenheiro Mecânico não possui as atribuições para a responsabilidade técnica do respectivo contrato PMI nº 049/2015 por tratar-se de serviços de sonorização e iluminação”.*

Prot.: 200.094.928/2018 – Rafael Said Bandeira Gonçalves – Colocado em exigência e encaminhado a CEGM.

Após análise e apreciação do processo acima referenciado, o Conselheiro Regional Eng. de Operação/Produção Marcílio José Bezerra Cunha, em 12/12/2018, o mesmo emitiu parecer que contém o seguinte teor: *“Após análise da documentação apresentada e da legislação em vigor, constatamos que o Geólogo Rafael Said Bandeira Gonçalves, não elencou na planilha (fl 12) o registro na ART a atividade de manutenção. Portanto, o profissional referido, deveria retirar do atestado de capacidade técnica, essa atividade. Os outros pontos destacados na instrução técnica, devem ser avaliados pela Câmara Especializada de Geologia e Minas. Por fim destacamos que o profissional está apto a desempenhar as atividades anotadas na ART”.*

4.7. Processos para análise e parecer fundamentado:

4.7.1. Registros de Empresa – Atendimento à Exigência - Deferido

Prot. Origem: 200.063.333/2017 / **Prot. Exigência:** 200.095.963/2019 – FENIX Manutenção e Reforma de Cozinhas Industriais Ltda - ME



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
DIVISÃO DE APOIO AOS COLEGIADOS – DA CL

SÚMULA DE REUNIÃO

CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA E QUÍMICA - CEEMMQ

REUNIÃO Nº. 01

DATA: 30 de janeiro de 2019

LOCAL: Sala da CEEMMQ

HORÁRIO: 18h30

fls.3 / 6

4.7.2. Inclusão de Responsável Técnico

Prot.: 200.095.839/2018 – Globo Diver Tecnologia Submarina Eireli – **Colocado em Exigência**

Após análise e apreciação do processo acima referenciado, o Conselheiro Regional Eng. Mecânico Nilson Oliveira de Almeida, emitiu parecer que contém o seguinte teor: “*Considerando que a empresa tem como objeto social: Escafandria e Mergulho; Obras de Urbanização – Ruas, Praças e Calçadas; Demolição de Edifícios e Outras Estruturas; Preparação de Canteiros e Limpeza de Terreno; Instalação e Manutenção Elétrica; Serviços de Pintura de Edifícios em Geral; Limpeza em Prédios e em Domicílios; Atividades Paisagísticas; Considerando que não identificamos no objeto social da empresa, atividades diretamente relacionadas às áreas de formação do profissional; Considerando, porém, que o CNAE relativo à atividade de escafandria e mergulho (7490 – 01/02) compreende as atividades de “Escafandria e Mergulho para realização de serviços variados como resgates, avaliações, manutenção de navios”, etc. Como exigência sugerimos a indicação de um engenheiro naval para atender o objeto da empresa”.*

Prot.: 200.049.749/2017 – J. L. Bernardo Construtora Ltda – ME

Após análise e apreciação do processo acima referenciado, o Conselheiro Regional Eng. de Produção Cassio Victor de Melo Alves, emitiu parecer que contém o seguinte teor: “*Após análise do processo e da documentação apresentada, não é necessário um engenheiro mecânico como responsável técnico da empresa, haja vista que o objeto social da mesma compete aos engenheiros de outra modalidade, haja vista que a atribuição do engenheiro mecânico se mantém na Resolução nº 218, de 29 de junho de 1973, art. 12 – desempenho das atividades de 01 a 18 do artigo 1º desta Resolução”.*

4.7.3. Registro de ART Fora de Época – (Registro de Acervo Técnico – RAT) - Deferido

Prot.: 200.089.817/2018 - Alberto Lopes Ferreira

4.7.4. Consulta de Atribuições

Prot.: 200.089.939/2018 – Henrique Albuquerque de Castro

Prot.: 200.090.037/2018 – Mário Coutinho da Costa Pereira Neto – **Retirado de pauta. Ficou para ser discutido na próxima reunião agendada para o dia 20/02/2019.**

4.7.5. Certidão de Acervo Técnico

Prot.: 200.096.631/2019 – Pedro Celso de Castro Pita Júnior - **CAT PARCIAL - Retirado de pauta. Ficou para ser discutido na próxima reunião agendada para o dia 20/02/2019.**

4.7.6. Outros / DENÚNCIA em desfavor do Eng. Quím. André Francisco da Silva Souza

Prot.: 200.097.198/2019 - Superintendência Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento em Pernambuco – **Retirado de pauta para instrução do Assistente Técnico.**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
DIVISÃO DE APOIO AOS COLEGIADOS – DA CL

SÚMULA DE REUNIÃO

CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA E QUÍMICA - CEEMMQ

REUNIÃO N.º 01

DATA: 30 de janeiro de 2019

LOCAL: Sala da CEEMMQ

HORÁRIO: 18h30

fls.4 / 6

4.7.7. Autos de Infração Julgados à Revelia – Pessoa Física

Auto n.º 9900028534/2018 – Paulo Roberto Pinto Alves Júnior

Auto n.º 9900028534/2018 – Paulo Roberto Pinto Alves Júnior

Auto n.º 9900032011/2018 – Ezequiel Nunes Honorato da Silva

Auto n.º 9900031927/2018 - Aníbal Filgueira Sampaio

4.7.8. Auto de Infração Julgados à Revelia – Pessoa Jurídica

Auto n.º 9900024822/2017 – R.C. Projetos Impermeabilizações e Construções Ltda

Auto n.º 9900028710/2018 – Condomínio do Edifício Maria Alice

Auto n.º 9900028932/2018 – Universal Elevadores Ltda – ME

Auto n.º 9900029091/2018 – Elevadores Acta Ltda

Auto n.º 9900029273/2018 – NORCON Sociedade Nordestina de Construções S/A

4.8. Processos para Arquivamento: (JULGADOS EM 2018)

4.8.1. Consulta de Atribuições

Prot.: 200.093.283/2018 – Valber Mário da Costa Silva

Prot.: 200.079.950/2018 – Francisco Elcio Gomes de Moura

Prot.: 200.088.813/2018 – Márcio Nascimento Ferreira

5. Comunicações

5.1. Do Coordenador:

1. Comunicação Interna – CI n.º 02/2018, datada de 19/12/2018 - Diretoria do Crea-PE - Assunto: Sugestão de prazo para envio de Plano de Trabalho, exercício 2019 - **(O Plano de Trabalho ficou para ser discutido na próxima reunião, agendada para o dia 20/02/2019)**

2. Comunicação Interna – CI n.º 14/2018, datada de 27/12/2018 - Gerência de Fiscalização - GFIS, Assunto: Lei n.º 13.589/2018 – PMOC - Ficou para ser discutido na próxima reunião, agendada para o dia 20/02/2019.

Os itens de 3 a 6 abaixo, os membros presentes tomaram conhecimento sobre os assuntos.

3. Ofício Circular n.º 35/2018/CONFEA, Ref.: Confea: 2987/2017 – Assunto: Aprova o projeto de Resolução que “discrimina as atividades e competências profissionais do engenheiro de bioprocessos e biotecnologia e insere o respectivo título na Tabela de Títulos Profissionais do Sistema Confea/Crea, para efeito de fiscalização do exercício profissional”, e dá outras providências;

4. Ofício Circular n.º 36/2018/CONFEA - Ref.: Confea: 0988/2017 – Assunto: Aprova o projeto de Resolução que “Altera os incisos I e V do art. 8º e os incisos I e II do art. 10, e acrescenta os §§ 4º, 5º, 6º, 7º e 8º no art. 10 da Resolução n.º 1.071, de 15 de dezembro de 2015” e dá outra providência;

5. Ofício Circular n.º 37/2018/CONFEA - Ref.: Confea: 0977/2017 – Assunto: Aprova o projeto de Resolução que “discrimina as atividades e competências profissionais do engenheiro de saúde e



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
DIVISÃO DE APOIO AOS COLEGIADOS – DA CL

SÚMULA DE REUNIÃO

CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA E QUÍMICA - CEEMMQ

REUNIÃO Nº. 01

DATA: 30 de janeiro de 2019

LOCAL: Sala da CEEMMQ

HORÁRIO: 18h30

fls.5 / 6

segurança e insere o título na Tabela de Títulos Profissionais do Sistema Confea/Crea, para efeito de fiscalização do exercício profissional”;

6. Ofício Circular nº 41/2018/CONFEA - Assunto: Autenticidade de Documentação Escolar Não Comprovada de Euzito de Queiroz Firmo.

7. Comunicação Interna – CI nº 001/2019 - Comissão Especial do Mérito – CM – Assunto: Indicação para Medalha do Mérito, Menção Honrosa e Inscrição no Livro do Mérito do Confea, no exercício de 2019 - **Ficou para ser discutido na próxima reunião, agendada para o dia 20/02/2019.**

5.2. Dos Conselheiros: Não houve.

6. Extra Pauta

6.1. Ofício GRTE/CARUARU nº 061/2018 datado de 09.08.2018 – **Assunto:** Desabamento de Estrutura Metálica Montada por Profissional Registrado no Crea/PE – Relatório de Inspeção do Trabalho nº 018/2018. (Analisado pela CEEMMQ em 19/09/2018 e encaminhado a Gerência de Fiscalização para verificação da veracidade das informações e para anexar as documentações comprobatórias). DOCUMENTAÇÃO ANEXADA - **Retirado de pauta para instrução do Assistente Técnico**

6.2. Comunicação Interna – CI nº 001/2019 – CPEFIS – Assunto: Eleição do “Gestor de Fiscalização”, nas Câmaras Especializadas, para o exercício 2019, bem como seu respectivo adjunto.

A Câmara reunida, apreciando a Comunicação Interna acima citada, **DECIDIU, aprovar, por unanimidade, as indicações dos Conselheiros Nilson Oliveira de Almeida, como “Gestor de Fiscalização”, e Cassio Victor de Melo Alves, como seu Adjunto, para representarem a CEEMMQ junto ao Comitê para Eficiência da Fiscalização do Crea-PE.**

6.3. Processo para análise e parecer fundamentado:

6.3.1. Registro de Empresa - Deferido

Prot.: 200.095.599/2018 – Andaimex Uberlândia Ltda

7. Encerramento

Às 21h20, o Coordenador Ivaldo Xavier da Silva, deu por encerrada a presente reunião.

Engº Mecânico Ivaldo Xavier da Silva
Coordenador da CEEMMQ



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
DIVISÃO DE APOIO AOS COLEGIADOS – DA CL

SÚMULA DE REUNIÃO

CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA E QUÍMICA - CEEMMQ

REUNIÃO Nº. 01

DATA: 30 de janeiro de 2019

LOCAL: Sala da CEEMMQ

HORÁRIO: 18h30

fls.6 / 6

7. Membros que aprovaram esta Súmula

ALEXANDRE SANTA CRUZ RAMOS:

ALMIR RIBEIRO RUSSIANO:

CASSIO VICTOR DE MELO ALVES:

IVALDO XAVIER DA SILVA:

ALEXANDRE VALENÇA GUIMARÃES:

JOSÉ WELLINGTON DE BRITO CAVALCANTI:

LUPÉRCIO LUIZINES CAVALCANTI FILHO:

NILSON OLIVEIRA DE ALMEIDA:

SEVERINO GOMES DE MORAES FILHO: